

DECRETO Nº 6095/87  
de 17 de setembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 568 de 25/09/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....  
750.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

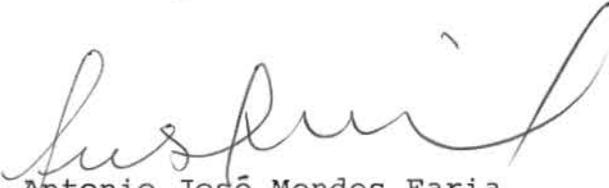
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

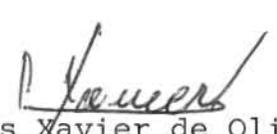
12.10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	600.000,00
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

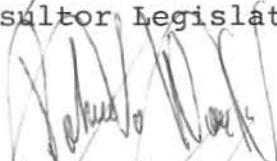
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADÇÃO proveniente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria do Estado da Promoção Social - SEPS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de setembro de 1987.

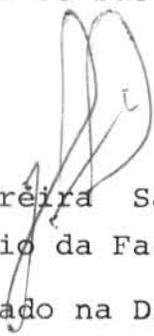
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6095/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de setembro de 1987.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de se-  
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos